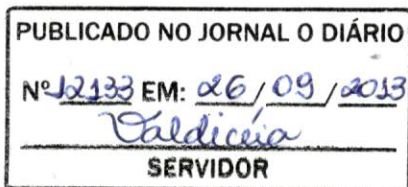


RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.



Retifica a Resolução nº 01, de 28 de Agosto de 2013, considerando a alteração do Art. 28 e Art. 33, que regulamentam os horários de início e término da votação e a apuração dos votos.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente na Lei nº 264/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o Art. 28 da Resolução nº 01 de 28 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A eleição realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2013, sendo que a votação processar-se-á no período compreendido entre 07h00min (sete horas) e 16h00min (dezesseis horas) desse dia.”

Art. 2º Fica retificado o Art. 33 da Resolução nº 01 de 28 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A apuração dos votos iniciar-se-á às 16h30min na Sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (PRESERV).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PRESERV, 25 de setembro de 2013.


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV